

Conselho: CONSEPE	Processo: N°23118.000584/97-15
Assunto: Cursos de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> - Especialização e Metodologia do Ensino Superior e Especialização e Língua Portuguesa	
Interessado: Campus de Guajará-Mirim	
Relator(a): Nair Ferreira Gurgel do Amaral	
Câmara: Ensino	Parecer: 149/CEN

I - Relatório:

Trata de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino Superior e em Língua Portuguesa a serem oferecidos no Campus de Guajará Mirim

Constam do Processo:

- Projetos dos Cursos
- Parecer técnico da DIPEX;

II - Análise:

A situação dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* é a seguinte:

METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Ciências da Educação

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Guajará-Mirim

CARGA HORÁRIA: 390 horas

VAGAS: 40*

DURAÇÃO: 12 meses

PERÍODO: julho/97 a julho/98

INSCRIÇÃO:

SELEÇÃO:

INÍCIO: julho/97

LÍNGUA PORTUGUESA:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Letras

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Guajará-Mirim

CARGA HORÁRIA: 390 horas

VAGAS: 40*

DURAÇÃO: 12 meses

PERÍODO: julho/97 a julho/98

INSCRIÇÃO:

SELEÇÃO:

INÍCIO: julho/97



Com relação ao quadro docente, faz-se necessário, a fim de que se cumpra o Art. 3º, § 1º e 2º da Resolução 012/83 - CFE, que sejam credenciados os professores especialistas, abaixo relacionados:

1. DOROSNIL ALVES MOREIRA
2. CARMEM TEREZA VELANGA MOREIRA

O quadro de disciplinas oferecidas contempla às exigências legais e a metodologia e a avaliação estão de acordo com a legislação Federal e as normas internas da UNIR.

Os Projetos prevêem Coordenadores e Secretárias para os Cursos, cuja escolha e remuneração deverá seguir Instrução Normativa da UNIR (conforme sugere parecer 116/CE) e Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação (Resolução 215/CONSEPE).

Observação: Atentar para a data do início do curso, uma vez que a Resolução 215/CONSEPE Art. 15 § Único orienta que “as inscrições serão abertas, no mínimo, 01 (um) mês antes da realização do processo seletivo constantes no edital”.

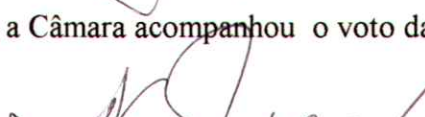
III - Parecer do Relator(a):

Diante do exposto acima, sou de parecer favorável à realização dos cursos.


Nair Ferreira Gurgel de Amaral
Relatora

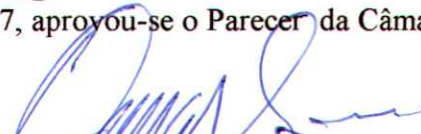
IV - Parecer da Câmara:

Na reunião do dia 06.06.97, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.


Nair Ferreira Gurgel do Amaral
Presidente

V - Parecer do Plenário:

Na 71ª sessão ordinária, de 12.06.97, aprovou-se o Parecer da Câmara.


OSMAR SIENA
Presidente